

EMISSORA

# COMPANHIA PAULISTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Rua Padre Garcia Velho, 73 – 7º andar – conj. 73 – São Paulo – SP - CNPJ nº 61.015.582/0001-74

OFERTANTE

## CMS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Alameda Campinas, 1.070 – 5º andar, sala 4 (parte) – São Paulo – SP - CNPJ nº 04.073.442/0001-19

O UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., COORDENADOR, e a UNIBANCO-CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., INTERMEDIADORA, por ordem e conta de CMS Participações Ltda., OFERTANTE, acionista controladora da Companhia Paulista de Energia Elétrica, EMISSORA, vêm a público dirigir aos titulares de ações em circulação no mercado a presente Oferta Pública de Compra de Ações, visando ao cancelamento do registro de que trata o artigo 21º da Lei 6.385/76, conforme deliberado em Assembléia Geral Extraordinária da EMISSORA de 29 de setembro de 2000, nas condições abaixo especificadas, observados os termos da Instrução CVM nº 229, de 16/01/1995, com as alterações da Instrução CVM nº 345, de 04/09/2000.

### 1. DA OFERTA PÚBLICA:

A OFERTANTE compromete-se a adquirir a totalidade das ações da EMISSORA em circulação no mercado existentes em 29/09/2000, data da realização da AGE que deliberou pelo cancelamento do registro de companhia aberta. Acionista minoritário detentor de 1.552.410 ações preferenciais, correspondentes a 1,35% das ações em circulação no mercado e 0,25% do capital social da EMISSORA votou favoravelmente à matéria submetida à deliberação. A totalidade das ações em circulação monta em 14.903.034 (quatorze milhões, novecentas e três mil e trinta e quatro) ações ordinárias e 99.899.700 (nove milhões, oitocentas e noventa e nove mil e setecentas) ações preferenciais.

- O preço ofertado para aquisição das ações será de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco Reais) por lote de mil ações, a ser pago à vista, atualizado monetariamente pela TR (Taxa Referencial), pro-rata temporis, desde a data da realização da AGE (29/09/2000) que deliberou pelo cancelamento do registro, até a data da efetiva liquidação financeira da operação. A INTERMEDIADORA informará o valor final a ser pago por ação assim que conhecido o índice de sua atualização.
- A oferta será realizada em caráter irrevogável e irretratável, condicionada ao atendimento dos requisitos para cancelamento do registro. Caso não se verifique o atendimento do requisito previsto no inciso II do artigo 1º da Instrução CVM 229, a Oferta não adquirirá até um terço das ações em circulação por espécie, procedendo, se for o caso, a rateio proporcional ao número de ações dos aceitantes da Oferta.
- No período de 09/01/2001 a 07/02/2001 os acionistas aceitantes da presente oferta deverão dirigir-se, pessoalmente ou através de procuradores devidamente habilitados, às sociedades corretoras de sua livre escolha ou à INTERMEDIADORA, na Rua da Quitanda nº 157 – 3º andar, Centro – São Paulo – SP, ou na Rua do Ouvidor, 91 – 4º andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ. OS ACIONISTAS QUE ACEITAREM VENDER SUAS AÇÕES ESTARÃO AUTOMATICAMENTE CONCORDANDO COM O CANCELAMENTO DO REGISTRO DA EMISSORA COMO COMPANHIA ABERTA.
- A operação será realizada no pregão da BOVESPA- Bolsa de Valores de São Paulo, em leilão a ser realizado em 12/02/2001 às 13:30 horas.
- No dia da realização do leilão as corretoras encarregadas das vendas deverão entregar suas ofertas firmes diretamente ao Diretor de Pregão até às 12:00 horas, ou registrá-las no MEGABOLSA através dos códigos CPEE3L e CPEE4L, para as ações ordinárias e preferenciais, respectivamente.
- A liquidação da operação será realizada de acordo com as normas da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia. A corretagem de venda será por conta do vendedor e a de compra por conta do comprador.
- A UNIBANCO-CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., membro da Bolsa de Valores de São Paulo, é a sociedade corretora encarregada de realizar a compra das ações da EMISSORA, por conta e ordem da OFERTANTE.
- Será permitida a livre interferência de sociedades corretoras representando terceiros compradores, desde que pela totalidade das ações ordinárias e preferenciais que forem ofertadas a venda, por se tratar de oferta pública destinada ao cancelamento do registro de companhia aberta.
- A Oferta estenderá o preço fixado para a compra de ações objeto desta Oferta Pública a todos os acionistas que venderem suas ações de emissão da Emissora no leilão especial realizado na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, no dia 19 de setembro de 2000, às 15:00 horas.
- Os vendedores das ações no leilão especial retro mencionado poderão, no mesmo período fixado no item 1.3 deste Edital, ou seja, entre 09/01/2001 e 07/02/2001, dirigir-se pessoalmente ou por meio de procuradores devidamente habilitados ao COORDENADOR, à Rua da Quitanda, 157 – 3º andar – São Paulo – SP, com a Sra. Eliana Baroni, durante o expediente bancário, para recebimento da diferença entre o valor desta Oferta e o valor efetivamente recebido na alienação das ações no referido leilão especial. Na impossibilidade de comparecimento, poderão contatar o COORDENADOR, através dos telefones (11) 3119.5247 ou 3119.4286 – Sra. Eliana Baroni, e solicitar que o pagamento da diferença seja realizado mediante crédito em conta-corrente, informada por V.Sas. mediante correspondência a ser enviada ao COORDENADOR no endereço acima, sendo que a assinatura da mesma deverá ter documentação comprobatória de poderes.

### 2. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O cancelamento do registro da EMISSORA está sendo proposto tendo em vista a baixa liquidez que suas ações apresentam, em função dos inexpressivos negócios com elas realizados em Bolsa de Valores. Assim sendo, os custos que vêm sendo suportados pela EMISSORA com vistas à manutenção de sua condição como companhia aberta não proporcionam qualquer benefício para a EMISSORA ou para seus acionistas.

### 3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA:

- A Companhia Paulista de Energia Elétrica, com sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, tem por objeto social o estudo, planejamento, projeto, construção e operação de sistemas de produção, transformação, transporte e armazenamento, distribuição e comércio de energia elétrica.
- A EMISSORA é uma Sociedade por Ações de capital aberto, registrada na CVM - Comissão de Valores Mobiliários, e seu departamento de acionistas está situado na Rua Padre Garcia Velho, 73 – 7º andar – conj. 73 – São Paulo – SP.
- Composição Acionária do Capital Social da EMISSORA

Acionistas	Ordinárias		Preferenciais		Total	
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
CMS PARTICIPAÇÕES LTDA. ....	342.173.466	95,83%	154.543.800	60,73%	496.717.266	81,22%
ADMINISTRADORES .....	4.000	0,00%	50.000	0,02%	54.000	0,01%
Sub-Total .....	342.177.466	95,83%	154.593.800	60,75%	496.771.266	81,23%
FUND. DOS ECONOMIÁRIOS						
FEDERAIS –FUNCEF .....	-	0,00%	41.929.938	16,48%	41.929.938	6,86%
OUTROS * .....	14.903.034	4,17%	57.969.762	22,77%	72.872.796	11,91%
Sub-Total Público .....	14.903.034	4,17%	99.899.700	39,25%	114.802.734	18,77%
TOTAL .....	357.080.500	100,00%	254.493.500	100,00%	611.574.000	100,00%

\* Acionistas com participação individual inferior à 5% do Capital Total da Emissora

### 3.4. Indicadores Econômico-Financeiros da EMISSORA (R\$)

	30/09/2000	31/12/1999	31/12/1998
Receita Operacional Líquida .....	21.077.607	23.316.366	21.252.727
Resultado Operacional .....	11.494.023	3.567.804	5.165.459
Lucro do Exercício .....	11.072.227	10.477.067	7.378.578
Exigível Total .....	38.806.488	36.482.054	54.376.522
Capital Social .....	54.000.000	54.000.000	54.000.000
Patrimônio Líquido .....	93.895.917	82.771.062	70.304.140
Quantidade de Ações .....	611.574.000	611.574.000	611.574.000
Valor Patrimonial (R\$/mil Ações) .....	153,53	135,34	114,96
Exigível Total / Patrimônio Líquido .....	0,41	0,44	0,77
Lucro Líquido / Receita Op. Líquida .....	0,53	0,45	0,35
Lucro Líquido / Patrimônio Líquido .....	0,12	0,13	0,10
Juros s/ Capital Próprio / Dividendos			
- Ações Ordinárias (R\$/mil Ações) .....	-	4,13	3,13
- Ações Preferenciais (R\$/mil Ações) .....	-	4,54	3,44

### 3.5. Evolução do Capital Social da EMISSORA

Data	Capital Social (R\$ mil)	Valor do Aumento (R\$ mil)	Motivo
15/04/1998 ....	54.000	8.000	- Reserva de Capital (R\$ 3 milhões) - Lucros Acumulados (R\$ 5 milhões)

### 3.6. Evolução da Cotação das ações da EMISSORA na Bovespa nos últimos doze meses:

Bovespa - ON							
R\$ / lote de mil ações							
Data	Neg.	Qtde.	Volume (R\$)	Mínimo	Máximo	Médio	Médio corrigido*
Jan/2000 .....	1	288.000	40.320,00	140,00	140,00	140,00	142,85
Mar/2000 .....	1	7.000	980,00	140,00	140,00	140,00	142,23
Jul/2000 .....	2	359.000	50.260,00	140,00	140,00	140,00	141,08
Out/2000 .....	1	245.000	40.425,00	165,00	165,00	165,00	165,58
Nov/2000 .....	4	177.000	28.415,00	160,00	165,00	160,54	160,89
Dez/2000 .....	5	836.000	137.270,00	160,00	165,00	164,20	164,36

Bovespa - PN							
R\$ / lote de mil ações							
Data	Neg.	Qtde.	Volume (R\$)	Mínimo	Máximo	Médio	Médio corrigido*
Jan/2000 .....	1	542.000	60.704,00	112,00	112,00	112,00	114,28
Mar/2000 .....	1	1.000	112,00	112,00	112,00	112,00	113,78
Abr/2000 .....	1	58.000	6.496,00	112,00	112,00	112,00	113,53
Mai/2000 .....	2	230.000	25.300,00	110,00	110,00	110,00	111,36
Ago/2000 .....	1	3.000	330,12	110,04	110,04	110,04	110,76
Set/2000 .....	3	25.000.000	4.099.488,99	163,97	163,98	163,98	164,72
Out/2000 .....	5	978.000	161.370,00	165,00	165,00	165,00	165,58
Nov/2000 .....	6	220.000	35.910,00	160,00	165,00	163,23	163,59
Dez/2000 .....	6	1.269.000	213.610,00	160,00	170,00	168,33	168,50

\*Preço Médio corrigido pela Taxa Referencial (TR) até o mês de dezembro de 2000

- Os documentos e informações pertinentes a presente oferta pública e a peça de avaliação do preço das ações encontram-se à disposição dos interessados na CMS PARTICIPAÇÕES LTDA., na Alameda Campinas, 1.070 - 5º andar – sala 4 (parte) – São Paulo - SP; na Companhia Paulista de Energia Elétrica, na Rua Padre Garcia Velho, 73 – 7º andar – conj.73 - São Paulo – SP; no UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., na Av. Eusébio Matoso, 891 - 18º andar, São Paulo - SP e na CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, na Rua Sete de Setembro, 111, Rio de Janeiro – RJ.
- O registro da EMISSORA encontra-se atualizado perante a CVM - Comissão de Valores Mobiliários, sendo o último ITR - Informações Trimestrais protocolado junto àquela Autarquia o ITR referente ao 3º trimestre de 2000.
- A OFERTANTE e a INTERMEDIADORA declaram não dispor de informações adicionais relevantes sobre a EMISSORA, que não sejam de conhecimento público ou não estejam à disposição dos interessados na forma do sub-item 3.7 acima.
- DAS INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE:**
  - A CMS Participações Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Alameda Campinas nº 1.070 - 5º andar, sala 4 (parte), C.N.P.J. nº 04.073.442/0001-19, tem por objeto social: (a) a participação no capital de outras sociedades, como acionista ou quotista e (b) a administração de bens próprios.
  - A ANEEL, através da Resolução ANEEL nº 414, de 25/10/2000, aprovou a cisão parcial da CMS Brasil Energia Ltda, autorizando a transferência de parte de seu patrimônio para a CMS Participações Ltda (OFERTANTE), incluindo-se entre os ativos autorizados, a participação acionária que a CMS Brasil Energia Ltda detinha na EMISSORA. Desta forma, como os sócios das sociedades envolvidas também aprovaram referida cisão parcial, todos os direitos e obrigações decorrentes da presente Oferta Pública foram assumidos pela OFERTANTE, uma vez que as ações da EMISSORA efetivamente integraram a parcela de elementos ativos vertidos para a OFERTANTE.
  - A OFERTANTE obriga-se a pagar aos acionistas minoritários aceitantes a diferença, a maior, se houver, entre o preço pago por ação no âmbito desta oferta e o preço que vier a ser obtido numa eventual alienação do controle da companhia num prazo de 2 (dois) anos contados da data da efetiva liquidação da operação de compra das ações.
  - Caso seja deliberado pela EMISSORA, no prazo de 1 (hum) ano contado da liquidação financeira da presente Oferta, qualquer evento societário que enseje o exercício de direito de recesso, será assegurado aos acionistas aceitantes da presente Oferta, o pagamento da diferença a maior, se houver, entre o valor praticado na aquisição das ações, e o apurado para efeito de pagamento aos acionistas dissidentes da deliberação, ficando vedado a EMISSORA, durante o período ora fixado, proceder a alteração do critério para apuração do valor de reembolso.
  - Caso o COORDENADOR informe, por qualquer motivo, que foram atendidos os requisitos do artigo 1º da Instrução CVM nº 229, de 16/01/1995, os acionistas que não tiverem vendido as suas ações terão a faculdade de vendê-las ao preço ofertado, e o ofertante ou novo acionista controlador estará obrigado a comprá-las. A faculdade do acionista minoritário poderá ser exercida no prazo de até 6 (seis) meses, contados da data da realização da Assembléia Geral que aprovar as Demonstrações Financeiras do primeiro exercício social posterior ao cancelamento. O prazo para pagamento das ações não poderá exceder a 15 (quinze) dias, ao mesmo preço praticado na oferta pública, atualizado monetariamente, até a data do efetivo pagamento, pelo índice praticado na oferta original ou por aquele que vier a substituí-lo.
    - O acionista que tiver interesse em exercer a opção acima poderá fazê-lo perante o COORDENADOR, no endereço indicado no item 1.10 acima ou na sede da EMISSORA.
- O COORDENADOR e a INTERMEDIADORA declaram que não detêm ações e nem administram valores mobiliários da EMISSORA.
- Ficam os senhores acionistas, ou seus procuradores, que não desejarem alienar suas ações convocados a comparecer junto ao COORDENADOR, no endereço indicado no item 1.10 acima, a fim de manifestar sua concordância ou discordância sobre o cancelamento de registro, no prazo mencionado no item 1.3 acima, mediante o preenchimento do Termo de Manifestação do Acionista.
  - Caso seja de vossa preferência, o Termo de Manifestação do Acionista poderá ser-lhe enviado por correio, mediante solicitação à Sra. Eliana Baroni, no telefone indicado no item 1.10 acima. A devolução de referido documento devidamente preenchido e assinado, com firma reconhecida, poderá ser feita pelo correio, com data limite de postagem 07/02/2001 no endereço indicado no item 1.10 acima.

O presente Edital foi aprovado pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários em 22/12/2000 através do Ofício CVM/SEP/GEA-4/Nº156/2000 tendo a Bolsa de Valores de São Paulo autorizado a realização do leilão em seu público pregão.

São Paulo, 04 de janeiro de 2001

# UNIBANCO